



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Alexandre Frota)

Impede a cobrança de multa por quebra de fidelidade contratual junto às prestadoras de serviço de telefonia fixa, móvel e TV, enquanto durar qualquer pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em caso de solicitação de cancelamento de serviços de telefonia fixa, móvel e TV, as prestadoras de serviço não poderão cobrar a multa por quebra de fidelidade, em estado de qualquer pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º Não cumprido o disposto desta lei sujeitará as concessionárias



dos serviços a infrações de acordo com a regulamentação a ser expedida pelo poder executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do coronavírus vai jogar o mundo inteiro em uma recessão este ano e alterar de maneira permanente a forma com que países e empresas fazem negócios, dizem economistas. Para especialistas em relações internacionais, as medidas tomadas por governos para conter o avanço da covid-19 em 2020 terá dois tipos de impacto. No curto prazo, a riqueza mundial, medida pelo PIB, vai diminuir, isso é quase certo. E, no longo prazo, governantes e corporações vão mudar a forma com que produzem, compram e vendem produtos e serviços.

Os países mais ricos do mundo, como Estados Unidos e China, com mais dinheiro para ajudar empresas em dificuldades, devem ocupar espaço das nações com menor poder financeiro, como Brasil, Argentina, México, Espanha ou Itália. Esses terão mais casos de falências no setor privado. Da mesma forma, as companhias de grande porte, com mais recursos em caixa e maior acesso às linhas de financiamento, vão se aproveitar do espaço deixado no mercado por pequenas e médias empresas que sucumbirem à recessão.

No Brasil não será diferente, e o que mais nos preocupa é a quantidade de desempregados e de brasileiros que estão vivendo à míngua neste momento, então cortar os supérfluos neste momento faz o maior sentido.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Dada à relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos
nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

Apresentação: 30/03/2020 14:02

PL n.1231/2020